

**DETRAN/AL - Departamento Estadual de  
Transito do Estado de Alagoas****PORTARIA Nº 1030/2019-GABDP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c 60.041, de 31 de julho de 2018, Considerando os fatos expostos no processo administrativo nº 5101.4980/2018, em específico o Requerimento SEI 0502318, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por mais 90 (noventa) dias, o prazo da Portaria nº 398/2019-GABDP, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no DOE em dia 01/03/2019, referente ao processo administrativo supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 03 de junho de 2019.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 1079/2019-GABDP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c 60.041, de 31 de julho de 2018, Considerando os fatos expostos no processo administrativo nº 5101.2923/2019, em específico o Requerimento SEI 0502875, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por mais 90 (noventa) dias, o prazo da Portaria nº 400/2019-GABDP, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no DOE em dia 01/03/2019, referente ao processo administrativo supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 04 de junho de 2019.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 1102/2019-GABDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041/2018 e;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria conjunta SEPLAG/DETRAN nº 35/2018, que trata da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN-AL;

CONSIDERANDO o período de transição da implantação do SEI no DETRAN, até que seja alcançada a implantação completa no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados da edição do Decreto nº 58.688, de 25 de abril de 2018, em que os documentos e processos devem ser inseridos no âmbito do SEI, garantindo autenticidade, preservação e integridade dos dados;

CONSIDERANDO que os diversos órgãos do Estado de Alagoas, já não recebem processos físicos conforme regulamentação por meio de portaria interna publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, recebendo exclusivamente os processos em suporte eletrônico; e

CONSIDERANDO a garantia de um funcionamento adequado do SEI no DETRAN-AL e a intensa demanda de processos procedentes da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, da Gestão de Contratos e Convênios, da Comissão Permanente de Licitação e da Superintendência Administrativa, o que gerou, nesta fase de implantação, grande volume de processos que devem ser convertidos do meio físico para o eletrônico,

CONSIDERANDO o exposto no processo administrativo nº E.5101.1223/2019; RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão técnica para a operacionalização do SEI na conversão dos processos físicos em processos eletrônicos, observadas as regras das Instruções Normativas SEPLAG nº 04/2018 e 02/2019;

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Técnica, representando suas respectivas áreas de atuação, sem prejuízo de suas funções:

I - Fábio José Correia Leal Costa, matrícula nº 21280-6, inscrito no CPF nº 450.212.874-00 (Superintendência Administrativa);

II - Ana Christina Carvalho de Araújo Campos Teixeira, matrícula nº 120-1, inscrita no CPF nº 605.373.704-63 (Gestão de Contratos e Convênios);

III - Lourenço Leirias Junior, matrícula nº 8739-4, inscrito no CPF nº 911.673.294-49 (Comissão Permanente de Licitação); e

IV - Crislane de Lima Silva, matrícula nº 113-9, inscrita no CPF nº 103.306.554-42 (Gerência Executiva de Valorização de Pessoas).

Parágrafo único. Os componentes da Comissão serão cadastrados com o perfil de Protocolo, destinado à criação/conversão e instrução de processos.

Art. 3º Para fins de conversão do processo físico em eletrônico fica estabelecido que:

I - A unidade, a qual o componente da comissão pertence, será responsável pelo processo desde o momento em que foi encaminhado até a fase de conferência e autenticação dos documentos, devendo receber o processo físico para posterior conversão no sistema, considerando os seguintes procedimentos:

a) Preparação do processo físico – tratamento no processo, que inclui remoção de grampos, clips, espiral; acondicionamento dos documentos amassados e inserção de páginas rasgadas.

b) Digitalização do processo físico – capturar a imagem dos documentos em OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), em preto e branco, com resolução de 100dpi, de forma a garantir que seu conteúdo esteja legível. O volume do processo físico deverá ser digitalizado com a primeira imagem correspondente a capa e as imagens subsequentes, ao restante das folhas; serão digitalizadas as faces das folhas que possuam conteúdo; a folha que tenha recebido apenas o carimbo “Em Branco” também deverá ser digitalizada;

c) Inserção de documentos - inserir documentos não digitais no SEI, em formato PDF (Portable Document Format), individualmente, ato por ato administrativo e documento. O tamanho individual de arquivo é de 02 (dois) megabytes. O Processo eletrônico resultante da digitalização deve preservar a mesma numeração do físico. Para isso, no preenchimento de dados de cadastro do processo, deverá ser selecionada a opção “informado” e no campo que será disponibilizado inserir o número do processo existente.

d) Conferência e autenticação de documentos – de acordo com a Instrução Normativa SEPLAG nº 02/2019, é a declaração de autenticidade do documento arquivístico, de responsabilidade do servidor público, membro da comissão, que se dará por meio da assinatura digital.

II - O processo físico já devidamente convertido em eletrônico no SEI, deverá ser entregue na Chefia de Protocolo para a finalização do trâmite físico, com a criação do termo de encerramento de trâmite físico, inclusão de despacho de arquivamento e sua tramitação via INTEGRAL para o Arquivo do DETRAN-AL e direcionar eletronicamente o processo à próxima unidade que nele deverá atuar.

Art. 4º. Esta Portaria terá efeito retroativo ao dia 4 de junho de 2019.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 06 de junho de 2019.

Adrualdo de Lima Catão.

Diretor- Presidente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA  
Nº 07/2016/DETRAN/AL**

P.A.: 5101-02067/2016; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 116; CONVENIENTE: DETRAN/AL, CNPJ 04.302.189/0001-28, Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP: 57.073-470, representado neste ato pelo Diretor-Presidente, Sr. Adrualdo de Lima Catão, CPF 008.182.054-23; CONVENIENTE: SMTT/ARAPIRACA-AL, CNPJ nº 02.533.645/0001-15, situada na Av. Minervina Francisca da Conceição, nº 900, Itapôa, Arapiraca/AL, CEP: 57.312-620, representada neste ato pelo Superintendente, Sr. Ricardo Auto Teófilo, CPF 177.890.364-91; OBJETO DO CONVÊNIO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos da Lei nº 9.503/1997; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01.06.2016; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 36 (trinta e seis) meses contados da publicação do extrato no DOE/AL, ocorrida em 06.06.2016; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: da publicação; P.A. 1º ADITIVO AO CONVÊNIO: nº 5101-702/2019; OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do convênio por 24 (vinte quatro) meses; DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019; DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO: 07/06/2019; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 06/06/2021; VALOR DO CONVÊNIO: o presente termo gera ressarcimento dos custos operacionais pelos serviços executados pelo DETRAN-AL; Signatários acima mencionados.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA Nº 05/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL E A CONSERG EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

P.A.: 5101- 013052/2011/DETRAN-AL; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, representado neste ato pelo Diretor- Presidente, Sr. Adrualdo de Lima Catão, CPF nº 008.182.054-23; CONTRATADA: Empresa CONSERG EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 02.297.645/0001-63, situada na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 1039, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-320, representada neste ato pela sua Sócia Srª. Bárbara Daniella de Barros Monteiro, inscrita no CPF nº 030.411.324-78; Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção predial, destinados ao DETRAN/AL; Gestor do contrato: Sr. Marcio Feitosa Barbosa, Matrícula nº 863545-5. Data da Assinatura do Contrato: 30.05.2014;